



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 042/2025 – “Altera a Lei Municipal nº 4.571/2025”. Autoria da Mesa Diretora da CMG.

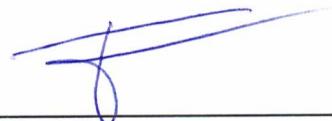
Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei do Legislativo nº. 042/2025, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer da Procuradora desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

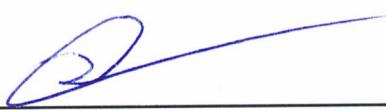
Guaçuí-ES, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL



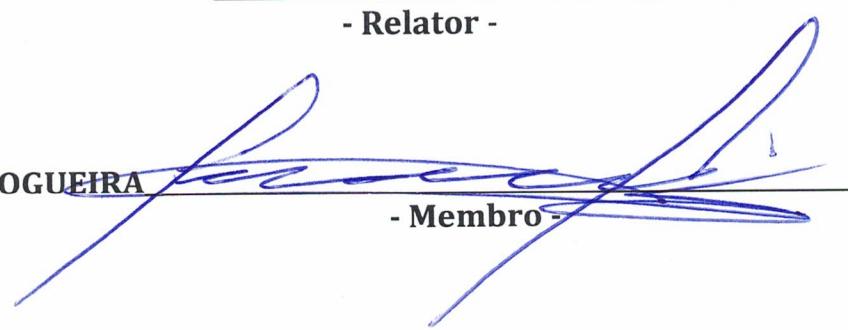
- Presidente -

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA



- Relator -

RENATO FARIA NOGUEIRA



- Membro -



Autenticar documento em <http://spl.cmguacui.es.gov.br/autenticidade>

Prazo de Autenticidade: 07/03/1003000660054005200400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.